



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2º S.O
9/2/17
Res. 8/17
Atop. 10/17
De

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 29/17

Jabá
Costelinha

MENSAGEMN.º Dr José Eduardo

OFÍCION.º do Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃON.º 8/17

REQUERIMENTON.º

INDICAÇÃON.º

ASSUNTO: Constitui Comissão Especial de Vereadores para tratar da implementação de projeto de Ecoturismo nas Cachoeiras de Paratinga.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR JABÁ e outros

SESSÃO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

ENTRADA EM

PRAZO DE

VENCIMENTO

79/4/18

OD OBRIGATÓRIA EM

ja

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 2 / 2 / 2017

Fl. n°	2
Proc.	29/17
	Jan

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

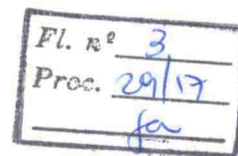
As Cachoeiras de Paratinga são um importante ponto de turismo e lazer, com uma frequência de 6 mil pessoas aos finais de semana, durante o verão.

No entanto, falta estrutura para o local, pois não há segurança e nem um trabalho de conscientização ambiental.

Segundo matéria do Jornal Diário do Litoral, de 23 de janeiro deste ano, reportagem da jornalista vicentina Dani Origuela, são constantes os acidentes, e a falta de políticas públicas de fomento ao turismo não existem.

Considerando a necessidade de fomento ao ecoturismo na Área Continental;

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8/17 - DOCUMENTO N.º 69/17

Constitui Comissão Especial de
Vereadores para tratar da
implementação de projeto de
Ecoturismo nas Cachoeiras de
Paratinga.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 dias, tratar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal da implementação de projeto de Ecoturismo nas Cachoeiras de Paratinga.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de fevereiro de 2017.

a) JABA
a) CASTELINHO
a) FELIPE ROMA
a) ADILSON DA FARMÁCIA
a) DR. PALMIERI



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Primeira Câmara das Américas

Fl. nº	4
Proc.	29/17
	PC

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

RESOLUÇÃO N.º 8/17

Constitui Comissão Especial de
Vereadores para tratar da
implementação de projeto de
Ecoturismo nas Cachoeiras de
Paratinga.

Autoria: Jabá.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 dias, tratar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal da implementação de projeto de Ecoturismo nas Cachoeiras de Paratinga.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 8/17

Proc. n.º 29/17

re



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Primeira Câmara das Américas

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/17

Fl. nº	5
Proc.	29/17
	AC

Designa membros da CEV constituída para tratar da implementação de projeto de Ecoturismo nas Cachoeiras de Paratinga.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 29/17**.

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Jabá, Castelinho, Dr. José Eduardo Filho para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 8/17**.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 8/17
re

PROTOCOLO DE ENTREGA

JABÁ

Recebido por Duzy
Em 15 / 03 / 17 às ____ hs.

CASTELINHO

Recebido por Carla miranda
Em 15 / 03 / 2017 às 13:00 hs.

DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

Recebido por John Am
Em 15 / 03 / 2017 às ____ hs.

Fl. n.º	6
Proc.	29/17
	4

REQUERIMENTO N.º 142/17 DOCUMENTO N.º 2770/17

Solicita a prorrogação de prazo da CEV
constituída pela Resolução n.º 8/17.
Proc. n.º 29/17

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista a necessidade de mais estudos para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução N.º 8/17, que trata da implantação de Projeto de Ecoturismo em Paratinga,

REQUEREMOS, ouvido o Plenário, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 5 de setembro de 2017.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 3 de agosto de 2017.


a) JABÁ


a) DR. JOSÉ EDUARDO FILHO


a) CASTELINHO



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 7
incorporada em 3.2.2017 ao Processo n.º 29/17
pela funcionária Janete.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9.2.2017, em discussão e votação única.
Em 3.2.2017

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

APROVADO.
Em 9/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 9/2/17..

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 9/2/17.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9/2/17.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 8/17 à fl. 4x
Em 9/2/17.

Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo



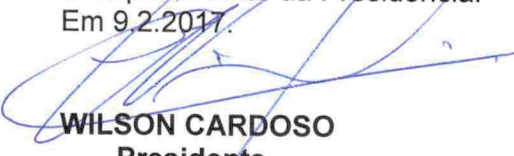
À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 9.2.2017.


BRUNO FARIA
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 9.2.2017.


CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Jabá, Castelinho e Dr. José Eduardo Filho e para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 9.2.2017.


WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.2.2017.


CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 10/17 à fl. 5
Em 9.2.2017.


Regina Antonioli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Anexado à fl. 6 o Requerimento 142/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias.
Em 3.8.2017.

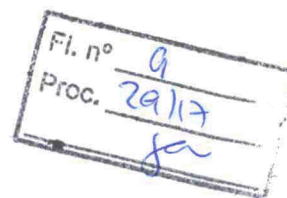

Celina Angélica de Castro Fascini
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

COMUNICADO Nº 48 /2018



Assunto: Extinção de CEV

Ref.: Res. nº 8 /17 – Proc. 29 /17

Prezado Sr. Vereador:

Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8º, do artigo 54 da Resolução nº 59 de 2015, “Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão”.

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução nº 8 /17, sob Presidência do Sr. Vereador JABÁ, está vencida desde 19/4/18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.

Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi

Secretaria Legislativa

6 / 9 /2018

Recebido por Alza

Em 6 / 9 / 18 às _____ hs.



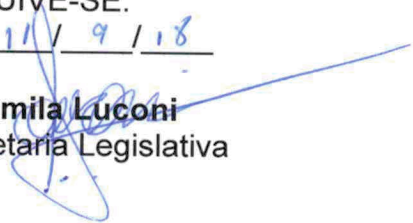
C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 90
incorporada em 6/9/18 ao Processo n.º 2917
pelo(a) funcionário(a) Janete.

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da
mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8º do art. 54 da
Resolução 59/15 - Regimento Interno. 27

ARQUIVE-SE.

Em 11/9/18


Camila Luconi
Secretaria Legislativa